



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 10/02/2026

Hora: 14:03:23

Pedido de Compra:	000809/2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	10/02/2026
Finalidade:	Aquisição de impressora térmica, leitor de código de barras, etiqueta autoadesiva e fita ribbon seguindo Resolução nº 634/24 LACEN/RS.
Justificativa:	A contratação se justifica, devido a necessidade do município se adequar as normas contidas na Resolução nº 634/24, da Comissão Intergestores Bipartite/RS, que impõe aos municípios a aquisição de equipamentos, pois as amostras oriundas dos municípios, encaminhadas para análise no Laboratório Central de Saúde - LACEN/RS - passarão a ser identificadas através de código de barras, justificando a aquisição de impressora térmica, leitor de código de barras, etiqueta autoadesiva e fita ribbon.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	1,00	22987 - IMPRESSORA TÉRMICA		

Descrição adicional: TÉRMICA; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÁXIMO 4" / 102 MMPOR SEGUNDO; MEMÓRIA: 8 MB FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO); INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SERIAL, USB E PARALELA; ALIMENTAÇÃO: 100-240 VAC, 50-60 HZ; GARANTIA: 90 DIAS CONFORME PREVISÃO LEGAL, MAIS 12 MESES, CONFORME CONTRATO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: IMPRESSORAS TÉRMICAS. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MÉTODOS DE IMPRESSÃO: TRANSFERÊNCIA TÉRMICA E TÉRMICA DIRETA, IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRA

Dotação: Acesso: 213 | Projeto: 2055 | Despesa: 4490 52 99 00 000 | Qtdade: 1,00

0009238 MAURICIO L. RENZ & CIA LTDA	1.569,00	1.569,00
0009231 SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1.408,00	1.408,00
0009235 KIRSCH AUTOMATION LTDA	1.320,00	1.320,00
0005733 R.S.M. DE SOUZA LEAO	1.192,00	1.192,00
0009236 SYS HOUSE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	844,00	844,00
0009237 55.514.498 LAURA CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS	544,44	544,44
0009233 TMD E-COMMERCE LTDA	540,00	540,00
Preço Médio:	1.059,63	1.059,63

000	002	UN	1,00	22990 - LEITOR DE CÓDGO DE BARRAS		
-----	-----	----	------	--	--	--

Descrição adicional: TIPO: DE CÓDIGO DE BARRAS ÓPTICO DE MÃO; FONTE DE LUZ: LASER DE DÍODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACES: USB; PESO: ATÉ 200G; ALIMENTAÇÃO: 5 VOLTS ± 10% A 130 MA; COMPATIBILIDADE DE CODIFICAÇÃO: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D; VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA/S; GARANTIA: MÍNIMA 12 MESES; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: LEITOR ÓPTICO DE MÃO (PORTÁTIL) DE CÓDIGOS DE BARRA COM PEDESTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PESO: MENOR DO QUE 200 GR ESPECIFICAÇÃO ELÉTRICA COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA: EM 55022 CLASSE B VEDAÇÃO AMBIENTAL: VEDAÇÃO MÍNIMA PROJETADA PARA SUPORTAR GOTAS DE ÁGUA, SELADO PARA RESISTIR ÀS PARTÍCULAS SEM SUSPENSÃO LEITURA: TECNOLOGIA DE LEITURA A LASER DESEMPENHO: FONTE DE LUZ VISÍVEL LASER DE DÍODO, 650 NM ± 10 NM; INTERFACE: USB; LEITURA PADRÃO: ÚNICA LINHA VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMO DE 100 LINHAS DE VARREDURA POR SEGUNDO; CONTRASTE DE IMPRESSÃO: PELO MENOS 20 % DE DIFERENÇA MÍNIMA DE REFLEXÃO; CAPACIDADE DE DECODE: TODOS OS CÓDIGOS DE BARRA PADRÃO CÓDIGOS DE BARRAS 1D.

Dotação: Acesso: 213 | Projeto: 2055 | Despesa: 4490 52 99 00 000 | Qtdade: 1,00

0009243 DISMAQUINAS - ASSISTENCIA EM MAQUINAS LTDA	594,32	594,32
0009231 SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	278,50	278,50
0007157 GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	145,00	145,00
0009239 IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA	90,00	90,00
Preço Médio:	276,96	276,96



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 10/02/2026

Hora: 14:03:23

000	003	RL	2,00	22989 - ETIQUETA AUTOADESIVA
-----	-----	----	------	------------------------------

Descrição adicional: ETIQUETA AUTOADESIVA; 20G/M2 BR55,00 MM27,00 MM; MATERIAL: PAPEL COUCHE; ACABAMENTO: FOSCO; GRAMATURA: 20G/M2; COR: BRANCO; COMPRIMENTO: 55,00. UNIDADEMEDIDA: MM; ALTURA: 27,00 UNIDADEMEDIDA: MM; TRATAMENTO:C/ TRATAMENTOP/ IMPRESSAO CODIGO BARRA; USO: P/AMOSTRA; APLICACAO: IMPRESSORA; FORNECIMENTO:ROLO1.000. ETIQUETAS

Dotação:Acesso: 213 | Projeto: 2055 | Despesa: 4490 52 99 00 000 | Qtdade: 2,00

0009231	SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	55,00	110,00
0009234	CODETECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	26,50	53,00
0009120	EVANDRO WINCK	22,50	45,00
0009240	INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA	20,58	41,16
0009235	KIRSCH AUTOMATION LTDA	18,57	37,14
Preço Médio:		28,63	57,26

000	004	RL	20,00	22988 - FITA RIBBON
-----	-----	----	-------	---------------------

Descrição adicional: FITA; TIPOFITA: RIBBON; 110,00 MMX74,00 M CERA PRETAUSO: IMPRESSORA; MATERIAL: CERA; COR: PRETO; COMPRIMENTOFITA: 74,00 M; LARGURA: 110,00 MM; FORNECIMENTO: ROLO

Dotação:Acesso: 213 | Projeto: 2055 | Despesa: 4490 52 99 00 000 | Qtdade: 20,00

0009238	MAURICIO L. RENZ & CIA LTDA	30,00	600,00
0009231	SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	25,00	500,00
0007157	GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.	22,59	451,80
0009233	TMD E-COMMERCE LTDA	22,04	440,80
0009235	KIRSCH AUTOMATION LTDA	14,77	295,40
Preço Médio:		22,88	457,60

Mínimo: 663,34 962,54

Médio: 1.388,10 1.851,45

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
213	2055	4490 52 99 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.851,45
				TOTAL: 1.851,45

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 7157 - GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 5733 - R.S.M. DE SOUZA LEO - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9120 - EVANDRO WINCK - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 7073 - HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 7161 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9231 - SM INFO COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9235 - KIRSCH AUTOMATION LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9236 - SYS HOUSE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9237 - 55.514.498 LAURA CERQUEIRA DOS SANTOS DE FREITAS - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9238 - MAURICIO L. RENZ & CIA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9243 - DISMAQUINAS - ASSISTENCIAEM MAQUINAS LTDA - COTAÇÃO:



FORNECEDOR: 9239 - IMPERIO COMERCIO & SERVICOS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9240 - INLABEL SOLUCOES EM ROTULOS ADESIVOS LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9233 - TMD E-COMMERCE LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 9234 - CODETECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de impressora térmica, leitor de código de barras, etiqueta autoadesiva e fita ribbon.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, considera-se a presente requisição em pleno alinhamento e identificada a sua previsão no Plano Anual de Contratação (PAC).

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento desta demanda, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os produtos/itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Para fornecimento dos itens, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações da proposta e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

O licitante vencedor deverá entregar os insumos de acordo com a necessidade de consumo da administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações.

Quanto a validade dos produtos: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade determinada pelo fabricante, na data da entrega ao Município.

OBS: Caso na descrição do item, seja exigido outro prazo de validade específico, o item deverá ser entregue conforme a descrição deste.

As garantias mínimas para todos os equipamentos, serão concedidas pela fábrica, não podendo ser inferiores a 12 (meses), a contar do seu recebimento definitivo e seguirão as seguintes condições:

- A empresa vencedora deverá efetuar o transporte do equipamento de um local para o outro (se necessário), por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.



- A empresa vencedora, durante a vigência da garantia, deverá efetuar reparos e substituição das peças que apresentarem problemas, que foram objeto do conserto, sem nenhum custo adicional a Contratante.

- Caso constados vícios ocultos ou defeitos de fabricação nos equipamentos, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento, o licitante, após ter sido devidamente notificado, terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar os reparos necessários ou a substituição do objeto, ficando a despesa da operação a cargo do licitante vencedor do certame.

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de um leitor de código de barras, uma impressora térmica, um rolo de etiqueta autoadesiva e quinze rolos de fita ribbon.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da Licitação. O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa direta com 03 (três) ou mais empresas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas em sites oficiais (Licitacon e Painel de Preços), realizada com potenciais fornecedores, buscando a proposta mais vantajosa, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada dos materiais descritos no presente estudo, justifica-se em face da análise obtida através das consultas e procedimentos realizados, acrescida da margem de segurança.

Conforme dispõe o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”. Sendo assim, a estimativa do valor da contratação foi obtida através de pesquisa ao Sistema de Licitações e Contratos do Estado do Rio Grande do Sul - Licitacon, por meio de contratações realizadas por outros municípios

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

06 - Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

2055 - Aquisição de Mobiliário/Equipamentos

Acesso: 213

4490 52 00 00 00 Equipamentos e material permanente



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de leitor de código de barras, impressora térmica, etiqueta autoadesiva e fita ribbon, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, na Rua Alfredo João Bertol, nº 268, Porto Mauá/RS, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea b, e no art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, a regra a ser observada pela Administração nos processos licitatórios é a do parcelamento do objeto, desde que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala. Portanto, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda de economia de escala, e consequentemente a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, o princípio do parcelamento deve ser aplicado à presente contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A adequação do município as normas contidas na Resolução nº 634/24, da Comissão Intergestores Bipartite/RS, em virtude das amostras oriundas dos municípios, encaminhadas para análise no Laboratório Central de Saúde - LACEN/RS - passarem a ser identificadas através de código de barras.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Outrossim, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) documento de formalização de demanda;
- b) estimativa de despesa;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimos;
- e) razão de escolha do contratado;
- f) justificativa do preço;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) autorização da autoridade competente;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. O objeto que se pretende, portanto, autônomo, não necessita de contratação correlata.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais com a contratação pretendida.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preço de mercado.



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de impressora térmica, leitor de código de barras, etiqueta autoadesiva e fita ribbon, conforme as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Impressora Térmica tecnologia de impressão: Transferência térmica e térmica direta; Velocidade de impressão: Máximo :4" /102 MM por segundo; Memória: 8 MB Flash, 8 MB SDRAM (Padrão); Interface de comunicação: Serial UBS e Paralela; Alimentação: 100-240 VAC, 50-60 HZ; Garantia: 90 dias conforme previsão Legal mais de 12 meses, conforme contrato: especificação complementar: impressora térmicas. Com as seguintes características Técnicas mínimas: Método de impressão transferência térmica, térmica direta, impressão em código de barra	UN	01
2	Leitor de Código de Barra: Código Leitor de Barra ótico de mão; Fonte de luz: Lazer de Diodo;650NM+-10 NM; Interfaces:UBS; Peso 200gr; Alimentação: 5 volts +-10%A 130MA; Compatibilidade de codificação todos os códigos de barra padrão; Códigos de barras 1D; Velocidade de leitura: Mínimo de 100 linhas de varredura; Garantia Mínima de 12 meses ;Especificações Complementar: leitor óptico de mão (portátil) de código de barra com pedestal, com as seguintes características mínimas: Peso: Menor que 200 gr; Especificação elétrica; Compatibilidade eletromagnética: EM 55022 classe B; Vedação Ambiental: Vedação Mínima projetada para suportar gotas de água, selado para resistir as partículas de suspensão; Leitura: Tecnológica de leitura a lazer; Desempenho: Fonte de Luz lazer de Diodo, 650NM+-10nm; mínimo 100 linhas de varredura por segundo; Contraste de impressão: Pelo menos 20% de diferença mínima de reflexão; Capacidade Decode:todos os códigos de barra 1 D	UN	01
3	Etiqueta AutoAdesiva:20G /M2 BR 56,00 MM 27MM; Material: papel couche; Acabamento fosco; Gramatura; 20 /M2; Cor Branco; Comprimento: 55,00; Unidade de Medida: MM; Altura: 27,00; Unidade de medida: MM. Tratamento para impressão código de barra; Uso para amostra; Aplicação: Impressora: fornecimento: rolos 1.000 etiquetas. As especificações técnicas	ROLO	01



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 10/02/2026

Hora: 14:03:23

	da etiqueta autoadesiva, devem atender a estas especificações mínimas ou de qualidade superior para garantir a integridade da etiqueta de código de barras a umidade e calor durante o transporte da mesma.		
4	Fita Ribbon: Fita Ribbon; 110,00 MM x 74,00 MM Cera preta; Uso de Impressora: Material de Cera; Cor preto; Comprimento da fita 74,00 M, Largura 110,00 MM; Fornecimento: rolo. As especificações técnicas da fita Ribbon, devem atender a estas especificações mínimas ou de qualidade superior para garantir a integridade da etiqueta de código de barras a umidade e calor durante o transporte da mesma	ROLO	15

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Porto Mauá, como se vê nos itens requisitados pela Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do referido documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de leitor de código de barras, impressora térmica, etiqueta autoadesiva e fita ribbon, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, na Rua Alfredo João Bertol, nº 268, Porto Mauá/RS, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento desta demanda, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital de Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os produtos/itens referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Para fornecimento dos itens, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações da proposta e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

O licitante vencedor deverá entregar os insumos de acordo com a necessidade de consumo da administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. A comunicação será realizada através de correspondência



eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações.

Quanto a validade dos produtos: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade determinada pelo fabricante, na data da entrega ao Município.

OBS: Caso na descrição do item, seja exigido outro prazo de validade específico, o item deverá ser entregue conforme a descrição deste.

As garantias mínimas para todos os equipamentos, serão concedidas pela fábrica, não podendo ser inferiores a 12 (meses), a contar do seu recebimento definitivo e seguirão as seguintes condições:

- A empresa vencedora deverá efetuar o transporte do equipamento de um local para o outro (se necessário), por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.

- A empresa vencedora, durante a vigência da garantia, deverá efetuar reparos e substituição das peças que apresentarem problemas, que foram objeto do conserto, sem nenhum custo adicional a Contratante.

- Caso constados vícios ocultos ou defeitos de fabricação nos equipamentos, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento, o licitante, após ter sido devidamente notificado, terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar os reparos necessários ou a substituição do objeto, ficando a despesa da operação a cargo do licitante vencedor do certame.

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/equipamentos referentes a esta contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Alfredo João Bertol, nº 268, Porto Mauá/RS, em horário de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, após o envio da ordem de entrega, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

O licitante vencedor deverá entregar os insumos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo da administração, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega. O prazo de entrega dos equipamentos poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações.

Quanto a validade dos produtos: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade determinada pelo fabricante, na data da entrega ao Município. OBS: Caso na descrição do item, seja exigido outro prazo de validade específico, o item deverá ser entregue conforme a descrição deste. O não atendimento desta exigência, implicará no não recebimento do produto e a sua devolução.

O material/equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme o que segue:

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, em suas embalagens originais, devidamente identificados, e sem indícios de violação (lacrado).

Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem quaisquer arranhões ou defeitos, estando perfeitamente



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 10/02/2026

Hora: 14:03:23

embalados de forma a proteger o conteúdo contra danos que possam ocorrer, devendo ser devidamente montados/instalados e acompanhados de Manual de Operações e Serviço, em Língua Portuguesa.

Caso solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser fornecido pela empresa treinamento para operação dos equipamentos.

As garantias mínimas para todos os equipamentos, serão concedidas pela fábrica, não podendo ser inferiores a 12 (meses), a contar do seu recebimento definitivo e seguirão as seguintes condições:

- A empresa vencedora deverá efetuar o transporte do equipamento de um local para o outro (se necessário), por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.
- A empresa vencedora, durante a vigência da garantia, deverá efetuar reparos e substituição das peças que apresentarem problemas, que foram objeto do conserto, sem nenhum custo adicional a Contratante.
- Caso constados vícios ocultos ou defeitos de fabricação nos equipamentos, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento, o licitante, após ter sido devidamente notificado, terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar os reparos necessários ou a substituição do objeto, ficando a despesa da operação a cargo do licitante vencedor do certame.

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, ata de registro de preços, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a. imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b. em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

No caso dos equipamentos: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou



força maior.

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, a ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovadamente vantajoso.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação (fiscal de contrato), da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Daniel Soares Tavares ou Ricardo José Dirings ou ainda pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

A responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, a servidora responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 10/02/2026

Hora: 14:03:23

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN

RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

O futuro contratado será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração da ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Modalidade, Tipo de Licitação e Critério de Julgamento

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de licitação.

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço.

Critérios de Apresentação E Aceitação da Proposta

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo indicação da marca do produto, o número de registro do(s) produto(s) ou certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto,

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

O proponente NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

Critérios De Habilitação - Documentação Exigida

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 10/02/2026

Hora: 14:03:23

- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada dos materiais, justifica-se em face da análise obtida pelos atendimentos realizados, acrescida da margem de segurança.

A estimativa do valor da contratação foi obtida através de pesquisa ao Sistema de Licitações e Contratos do Estado do Rio Grande do Sul - Licitacon, por meio de contratações realizadas por outros municípios, conforme dispõe o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

06 - Secretária da Saúde e Desenvolviemnto Social

2055 - Aquisição de Mobiliário/Equipamentos

Acesso: 213

4490 52 00 00 00 Equipamentos e material permanente

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal para o exercício de 2026.

A dotação orçamentária não foi especificada devido processo licitatório se dar pelo Sistema de Registro de Preço, e será informada quando da formalização do Contrato, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DALVAN VANZELLA